

MANUAL DE USUÁRIO



PROTEÇÃO PARA

# Roubo em Viagem



Adventist Risk  
Management, Inc.  
SUL-AMERICANA



PROTEÇÃO PARA  
**Roubo em  
Viagem**



**MANUAL DE USUÁRIO**



Adventist Risk  
Management, Inc.

SUL-AMERICANA

Edição: Junho de 2024  
Versão: 1

# Mensagem de abertura

Prezado irmão,

Nos últimos anos, a Adventist Risk Management (ARM) tem se dedicado a desenvolver diversas soluções para apoiá-lo em momentos em que seu ministério passa por desafios inesperados. Nossa equipe pensa, desenvolve e aplica cada atividade com a integridade e a paixão que o obreiro do Senhor deve ter pela Missão da Igreja Adventista.

Este manual foi escrito para que você tenha em mãos informações necessárias, sinta-se protegido e saiba como proceder em casos de emergência.

Nosso pedido é que você dedique um tempo para a leitura e, sempre que precisar, consulte essas informações.

Nosso objetivo não é estar toda hora em todo lugar. Nosso objetivo é garantir que você continue desenvolvendo seu ministério, mesmo quando os momentos forem diferentes do que planejamos.

Lembre-se:

“O nosso ministério é proteger o seu ministério.”

Conte sempre conosco.

Deus abençoe seu ministério.



## Índice

- 01 O que é a Proteção para Roubo em Viagem? • 05
- 02 Quem pode participar? ————— • 05
- 03 Como solicitar a Proteção? ————— • 05
- 04 Vigência ————— • 06
- 05 Quando e como é feita a cobrança? ————— • 06
- 06 Bens cobertos ————— • 07
- 07 Tipos de cobertura ————— • 08
- 08 Planos e valores de cobertura ————— • 08
- 09 Procedimentos em caso de ocorrência ————— • 09
- 10 Pagamento do reembolso ————— • 11
- 11 Informações gerais ————— • 12
- 12 Entre em contato ————— • 13



## 01 — O que é a Proteção para Roubo em Viagem?

A proteção para Roubo em Viagem garante aos seus usuários o reembolso de prejuízos causados aos bens pessoais de participante inscrito, enquanto estiver em viagem a serviço da IASD, por ocorrências resultantes de eventos que estejam previstos no Regulamento de Proteção Patrimonial, respeitando os limites de valores solicitados.

## 02 — Quem pode participar?

Podem participar os obreiros e funcionários dos Campos/Instituições no território da DSA.

## 03 — Como solicitar a Proteção?

A inscrição é feita exclusivamente pelo Sistema ARMS no endereço eletrônico [sistema.armsa.com](http://sistema.armsa.com). As solicitações serão feitas ao escritório do Campo/Instituição, que executará as operações no sistema. Para a inclusão, serão necessárias as seguintes informações:

- » Cadastro de pessoa física;
- » Valor de cobertura.



## 04 — Vigência

- A vigência da cobertura inicia-se a partir da data em que o participante for registrado no Sistema ARMS e autorizado pelo administrador do Campo/Instituição;
- A renovação ocorre anualmente no mês de fevereiro;
- A permanência é por tempo indeterminado. Caso seja necessária alguma alteração, a mesma pode ser efetuada a qualquer tempo durante o período de vigência;
- A alteração entrará em vigor a partir da autorização do administrador do Campo/Instituição.

## 05 — Quando e como é feita a cobrança?

- A cobrança ocorre anualmente no mês de março. Para inclusões realizadas após o período de renovação, a cobrança ocorrerá no mês seguinte à inscrição;
- O valor do prêmio da proteção pode ser dividido em até 4 (quatro) vezes;
- Todas as cobranças são efetuadas por meio de débito contábil que é enviado diretamente ao Campo/Instituição;
- Não há cobranças por depósito ou boleto bancário.



## 06 — Bens cobertos

Os bens que terão cobertura nesta proteção são:

- » Malas e bagagens;
- » Bíblias, livros e materiais evangelísticos;
- » Roupas;
- » Máquina fotográfica – máximo de R\$ 500,00, limitado a 1 (uma) unidade;
- » Relógio (exceto Smartwatch) – máximo de R\$ 500,00, limitado a 1 (uma) unidade;
- » Telefone celular – máximo de R\$ 400,00, limitado a 1 (uma) unidade;
- » Óculos de grau – máximo de R\$ 1.000,00, limitado a 1 (uma) unidade;
- » Óculos de sol – máximo de R\$ 500,00 (cada), limitado a 2 (duas) unidades;
- » Aliança – máximo de R\$ 1.250,00 (cada), limitado a 2 (duas) unidades;
- » Perfume – máximo de R\$ 350,00, limitado a 1 (uma) unidade.

Para equipamentos móveis, deve ser solicitada a Proteção para Portáteis, sendo uma cobertura separada e correspondente ao valor do equipamento portátil.



## 07 — Tipos de cobertura

- Roubo e Furto;
- Extravio por parte da companhia aérea;
- Bens subtraídos em acidentes automobilísticos.

O alcance da proteção é somente para o país de residência do participante.

### ● Exclusões

- Dinheiro;
- Documentos;
- Equipamentos eletrônicos e/ou portáteis, salvo os bens informados no item 6;
- Gastos médicos;
- Extravio simples ou esquecimento.
- Ocorrências que não foram registradas no Sistema ARMS em até 15 (quinze) dias da data do ocorrido;
- Ocorrências que estejam com documentos ou informações pendentes com mais de 6 meses da data da ocorrência, essas serão canceladas automaticamente pelo sistema ARMSystems.

## 08 — Planos e valores de cobertura

Para solicitação da Proteção Roubo em Viagem, a alíquota única é de 3,5% sobre o valor da cobertura solicitada. Os valores de cobertura são definidos





pele Campo/Instituição a qual o servidor pertence.

- Simulação

Valor de Cobertura	Percentual	Prêmio
R\$ 6.000,00	3,5%	R\$ 210,00
Prêmio Total		R\$ 210,00

Limites de solicitação:

- Mínimo: R\$ 5.600,00 (1FPE);
- Máximo: R\$ 16.800,00 (3FPEs).

## Procedimentos em caso de ocorrência

09

- Comunicação:

As ocorrências devem ser comunicadas à ARM no prazo máximo de 15 dias após o ocorrido.

A seguir, algumas informações de como proceder em caso de ocorrências:

- Roubo e Furto:

- Comunicação da ocorrência através de abertura do Processo de Ocorrência no Sistema ARMS, contendo a descrição, a causa e as consequências da ocorrência;
- Registro de Boletim de Ocorrência Policial (BO);



- Fotos do arrombamento (quando houver);
- 2 (dois) orçamentos dos itens subtraídos;
- Comprovante de preexistência dos bens subtraídos;

Serão aceitos como comprovante de preexistência os seguintes documentos:

- » Notas fiscais (originais ou cópias) do bem;
- » Manual original do bem;
- » Fotos em que demonstre a existência do bem.

- **Extravio pela Companhia Aérea:**

- Comunicação da ocorrência através de abertura do Processo de Ocorrência no Sistema ARMS, contendo a descrição, a causa e as consequências da ocorrência;
- Comprovante de indenização de bagagem da companhia aérea;
- Fotos do item danificado (quando houver);
- Cópia do ticket da viagem;
- 2 (dois) orçamentos dos itens subtraídos.

- **Bens subtraídos em Acidentes Automobilísticos:**

- Comunicação da ocorrência através de abertura do Processo de Ocorrência no Sistema ARMS, contendo a descrição, a causa e as consequências da ocorrência;
- Fotos do acidente e do veículo atingido;
- 2 (dois) orçamentos dos itens subtraídos;



- Comprovante de preexistência dos bens subtraídos;

Serão aceitos como comprovante de preexistência os seguintes documentos:

- » Notas fiscais (originais ou cópias) do bem;
- » Manual original do bem;
- » Fotos em que demonstre a existência do bem.

Podem ser solicitados documentos adicionais para finalização de análise do processo.

## 10 — Pagamento do reembolso

Depois de apurado o prejuízo e fixado o valor do reembolso, será efetuado o pagamento do reembolso no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da apresentação de todos os documentos necessários para análise da ocorrência.

Para o reembolso é respeitado o limite da cobertura solicitada. Quando houver mais de uma ocorrência dentro do mesmo período de vigência, será observado o valor de cobertura restante.

- Os pagamentos poderão ser efetuados da seguinte forma:
  - Depósito em conta bancária do usuário ou do Campo/Instituição;
  - Crédito através de aviso contábil.

Somente serão efetuados pagamentos ao



Campo/Instituição ou ao usuário.

## 11 — Informações gerais

Em caso de dúvidas sobre a Proteção de Roubo em Viagem e o que fazer em caso de ocorrências, o participante poderá entrar em contato com o Campo/Instituição ou diretamente com a ARM.

Este é apenas um resumo do regulamento. Qualquer cobertura não especificada neste manual será definida com base nas regras estabelecidas no Regulamento da Proteção Patrimonial.

Qualquer ocorrência não especificada acima não caracteriza acidente, e pode não atender às exigências para cobertura da Proteção.



### **Você já baixou o nosso aplicativo?**

Acesse o Google Play ou a App Store no seu dispositivo e busque por: **ARM SA**.

Você terá acesso a este e a outros manuais em formato digital, além de nossas redes credenciadas, materiais de prevenção, entre outras novidades.

Baixe agora mesmo!



## 12 — **Entre em contato**

**Serviço de atendimento ao usuário**  
contato@armsa.com

**Telefones de Contato**  
Capitais: 4062-0771  
Outras Localidades: 0800-727-0771

**Horário de Atendimento**  
Segunda a quinta-feira: 8h às 17h  
Sexta-feira: 8h às 12h

**WhatsApp Assistente Virtual 24h - Laura**  
(+55 61) 98277-4300

 armsa.com

 armsulamericana

 armsulamericana

 armsulamericana